



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN
PODER LEGISLATIVO – CMCRV
CNPJ: 24.528.218/0001-81

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022 – AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022.

**SUPRIME OS PARÁGRAFOS 1º E 2º,
DO ART. 33, DO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 016/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, apresentam a presente EMENDA SUPRESSIVA, ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2022, nos termos que especifica.

Art. 1º. Ficam suprimidos os parágrafos 1º e 2º, do Art. 33, do Projeto de Lei nº 016/2022, do Poder Executivo, mantendo-se o atual §3º, que passará a ser Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

Parágrafo Único – Havendo empate, se dará preferência ao candidato com mais idade.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, sendo inserida no texto do Projeto de Lei referido em caso de aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

Francisco Kerginaldo de Oliveira
Joelma Vilma de Andrade
Jose Arnor Ambrozio
Volmar Vitoria de A.
Flavio Aciole Pereira

Joelma Vilma de Andrade
Primeira Secretária
CPF: 009.535.624-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81

Francisco Kerginaldo de Oliveira
Francisco Kerginaldo de Oliveira
Presidente
CPF: 422.878.714-20

Flavio Aciole Pereira
Flavio Aciole Pereira
Segundo Secretário
CPF: 031.948.384-31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81

<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO POR UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	APROVADO POR _____ VOTOS A
<input type="checkbox"/>	REPROVADO POR _____ VOTOS A

SALA DE REUNIÃO S. MANOEL SIFRÔNIO SEZEM

21 10 00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN
PODER LEGISLATIVO – CMCRV
CNPJ: 24.528.218/0001-81

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 – AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, DO
ART. 17, DO PROJETO DE LEI Nº
016/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, apresentam a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2022, nos termos que especifica.

Art. 1º. O §2º, do Art. 17, do Projeto de Lei nº 016/2022, do Poder Executivo, passarão a ter as seguintes redações:

Art. 17 (...)

§2º - O cidadão poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, constantes da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de 05 (cinco) nomes assinalados ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, sendo inserida no texto do Projeto de Lei referido em caso de aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

Jose Arnaldo Ambrozio

F. Luiz Coutinho

Francisco Leonardo da S. Lima

Flavio Acival Pereira

Joelma Vilma de Andrade
Primeira Secretária
CPF: 009.535.624-09

Flavio Acival Pereira
Segundo Secretário
CPF: 031.948.384-31

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81

Francisco Kerginaldo de Oliveira
Presidente
CPF: 422.878.714-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 APROVADO POR ___ VOTOS A ___
 REPROVADO POR ___ VOTOS A ___
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA

21 10 20 22

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
Francisco H. de Oliveira
Francisco Kerginaldo de Oliveira
Presidente
CPF: 422.878.714-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
A) APROVADO POR UNANIMIDADE
B) APROVADO POR _____ VOTOS A
C) REPROVADO POR _____ VOTOS A
SALA DAS SESSÕES, 2º ANDAR, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
21/10/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PODER LEGISLATIVO – CMCRV
CNPJ: 24.528.218/0001-81**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 – AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022.

20/10/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
A) APROVADO POR UNANIMIDADE
B) APROVADO POR _____ VOTOS A
C) REPROVADO POR _____ VOTOS A
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA

**ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, DO
ART. 20, DO PROJETO DE LEI Nº
016/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, apresentam a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2022, nos termos que especifica.

Art. 1º. o §1º, do Art. 20, do Projeto de Lei nº 016/2022, do Poder Executivo, passara a ter as seguinte redação:

Art. 20 (...)

§1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, o candidato deve submeter-se, obrigatoriamente a uma prova de conhecimento, de caráter classificatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, ou através de adesão a provas elaboradas com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando este disponibilizar essa possibilidade, com a fiscalização do Ministério Público, conforme o Art. 131, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, sendo inserida no texto do Projeto de Lei referido em caso de aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

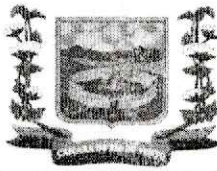
Jose Arnor Ambrozio
Joelma Vilma de Andrade
Flavio Aciole Pereira
Francisco Daniel V. Faust

Flavio Aciole Pereira

Joelma Vilma de Andrade
Primeira Secretária
CPF: 009.535.674-09

Flavio Aciole Pereira
Segundo Secretário
CPF: 031.948.384-31

20/10/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
A) APROVADO POR UNANIMIDADE
B) APROVADO POR _____ VOTOS A
C) REPROVADO POR _____ VOTOS A
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN
PODER LEGISLATIVO – CMCRV
CNPJ: 24.528.218/0001-81

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 016/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, “que dispõe sobre a política municipal e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e revoga a lei nº 301/2005 e da outras providencias.

II - VOTOS

O Projeto em análise atende as prerrogativas legais e, portanto, é considerado constitucional, além de atender às demais exigências legais e regimentais, no que esta Comissão o submete à apreciação do Plenário.

Face ao exposto, opina esta Comissão, pela aprovação do Projeto de Lei em comento, por ser legal sua propositura.

III - CONCLUSÃO

Em reunião realizada em 19 outubro de 2022, esta Comissão concede Parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/2022**, pelo encaminhamento do mesmo ao crivo final do Plenário da Casa.


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81

APROVADO POR UNANIMIDADE
 APROVADOR POR _____ VOTOS A _____
 REPROVADO POR _____ VOTOS A _____

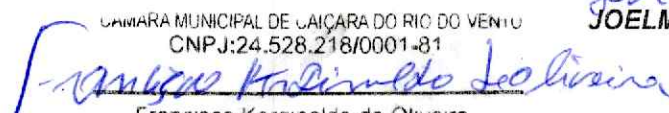
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA
21 / 10 / 2022

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2022.



JOSE ARNOR AMBROSIO
Presidente


Joelma Vilma de Andrade
Primeira Secretária
CPF: 009.535.624-09

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81


Francisco Kerginaldo de Oliveira
Presidente
CPF: 422.878.714-20


JOELMA VILMA DE ANDRADE
Relatora


FLAVIO ACIOLE PEREIRA
Membro


Flavio Aciole Pereira
Segundo Secretário
CPF: 031.948.384-31